



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
nº 20-2024

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Dorésópolis
SETOR REQUISITANTE	Geraldo Ferreira Pedrosa Junior Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis

OBJETO

Aquisição de carteiras funcional de vereador em couro legitimo modelo completo e placa honra ao mérito.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de carteiras funcionais de vereador em couro legitimo, modelo completo, e de placas de honra ao merito é necessaria para atender às demandas de representação e reconhecimento no âmbito da Câmara, sao instrumentos para a identificação oficial. O material de couro legitimo foi selecionada por sua durabilidade, resistencia e apresentação formal, garantindo que as carteiras mantenham sua integridade ao longo do tempo, resistindo ao uso diário, o modelo completo inclui os elementos essenciais para a identificação dos vereadores, como brasão, nome completo, cargo e numero de identificação, assegurando a conformidade com os padrões institucionais. Além disso, as placas de honra ao mérito são fundamentais para o reconhecimento formal de servidores e outras personalidades que se destacam por suas contribuições relevantes ao município e à sociedade. O uso dessas placas fortalece a valorização das ações meritórias, promovendo o incentivo ao trabalho em prol do bem comum e destacando a importancia do reconhecimento por parte da Câmara Municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(x) Baixa () Média () Alta

Uma vez que a demanda, embora relevante para a formalização e reconhecimento institucional, nao afeta diretamente o andamento das atividades legislativas diárias.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(x) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



Preliminar.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____ / ____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

(X) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTEIRAS FUNCIONAL DE VEREADOR EM COURO LEGÍTIMO, MODELO COMPLETO	17		
02	PLACA HONRA AO MERITO 20X14 COM ESTOJO EM VELUDO PRETO 24X18	19		

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: Outubro de 2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(x) Não continuado

() Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global ☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado	☐ Contratação por tarefa ☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada
---	--

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- ☒ Não.
☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- ☒ Não.
☐ Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- ☐ Não.
☒ Sim. Especificar:
1. A contratada será responsável por fornecer as carteiras funcionais em couro legítimo, modelo completo, conforme especificado pela Câmara Municipal, com todos os detalhes de personalização exigidos (incluindo nome, cargo e brasão).
 2. A contratada deverá produzir e entregar as placas de honra ao mérito, em conformidade com as especificações definidas pela Câmara Municipal, assegurando a qualidade dos materiais e acabamentos.
 3. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega acordados no contrato, garantindo que tanto as carteiras funcionais quanto as placas sejam entregues dentro do período estipulado.
 4. A contratada será responsável por assegurar a qualidade dos materiais e acabamentos, devendo fornecer garantia mínima para eventuais defeitos de fabricação ou personalização inadequada.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- ☐ Não.
☒ Sim. Especificar:
1. A Câmara Municipal será responsável por fornecer todas as especificações necessárias à contratada, como o design das carteiras, nomes dos vereadores, cargos e detalhes das placas de honra ao

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRÉSIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



- mérito (como homenageados e insígnias.)
2. O contratante deverá acompanhar o processo de produção e personalização dos materiais, assegurando que estejam em conformidade como solicitado.
3. A Câmara Municipal deverá garantir que todas as informações, como nomes e cargos, fornecidas para a produção das carteiras e placas, sejam precisas e atualizadas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As entregas dos bens deverão ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 8h00min às 11h e 13h às 17h00min, na Sede da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, situado na Rua: Farnésio Paim Pamplona, 61, Centro, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento. O prazo para entrega das carteiras funcionais e placas de honra ao mérito será acordado entre CONTRATADO e CONTRATANTE e o envio das especificações completas pelo contratante. Após a entrega, será realizada uma inspeção dos materiais pelo contratante, que deverá aprovar ou solicitar ajustes caso os itens não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 06 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500.000.0000

Recurso Federal? () Sim (x) Não

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global de até **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr

**PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



Fiscal do contrato:

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretaria Administrativa
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Doresópolis/MG

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Doresópolis/MG, 12 de Agosto de 2024

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis